



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 034/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste nos mesmos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, ao servidor **SERGIO MILWARD DE AZEVEDO**, matrícula: 105817, inscrita no CPF sob o nº: 481.*****-87, no cargo efetivo de **VETERINARIO, nível VIII, Grau Q.**

Teófilo Otoni, 07 de Maio de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

07, 05, 2025

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO

Dia 07 / 05 / 25

Ass. Diretor